



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.098/2021

1° TERMO ADITIVO
Contrato n° 84/2021

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO EM TERMÔMETROS PORTÁTEIS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA CALIBRAMED COMERCIO E METROLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA., REFERENTE AO PROCESSO N°. 2032/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 49/2021.

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representante legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominado simplesmente "**contratante**", e, de outro lado, a empresa **CALIBRAMED COMERCIO E METROLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Florianópolis, 171, Vila Assunção - Santo André/SP, inscrita no CNPJ sob n°. 18.849.606/0001-61, por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Contrato n° 84/2021, com o objetivo de **suprimir** o percentual de 10,55% (dez virgula cinquenta e cinco por cento) do valor total do contrato, correspondente a **R\$ 897,00** (oitocentos e noventa e sete reais), perfazendo o valor total atualizado de **R\$ 7.605,00** (sete mil, seiscentos e cinco reais).

[Handwritten signature]
1



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.098/2021

1° TERMO ADITIVO
Contrato n° 84/2021

DA PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo do contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 18 de agosto de 2022.

DO VALOR E DO RECURSOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor para a presente prorrogação é de R\$ **7.605,00** (sete mil, seiscentos e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA- As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da verba n° 02.09.07.12.365.0400.2.040.3.390.39.00 - (5706-SEEDUC) e 02.09.07.12.361.0400.2.040.3.390.39.00 - (5716-SEEDUC).

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo foi elaborado com fulcro nos termos do art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, "b", da Lei n° 8.666/93, bem como artigo 1°, inciso I, do Decreto n° 11.092/2017, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato originário as quais não foram alteradas por este aditamento contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CALIBRAMED
Eder Romano
Diretor Comercial


CALIBRAMED COMERCIO E METROLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1) 

2)

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.